



Grupo CPC-RJ Regulamento Campeonato Estadual 2020 Curio Canto Praia Clássico

Este regulamento foi desenvolvido com o objetivo de organizar e padronizar o torneio estadual de curio canto praia clássico no rio de janeiro no ano de 2020, documento composto de onze páginas, revisado e aprovado pela diretoria.

O Campeonato será formado por oito etapas distintas, conforme calendário oficial, constante no processo INEA nº EXT-PD/014.7300/2020 e autorizado através da Autorização Ambiental nº IN007402, de 28 de setembro de 2020 e publicado no site do Grupo CPC-RJ.

Por ocasião das restrições sanitárias, decorrentes da pandemia do COVID-19, é obrigatório o uso de máscara de proteção individual, evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de segurança, higienizar as mãos, lavando-as com sabão ou passando álcool 70%, estes estarão disponíveis a todos durante o torneio.

É dever de todo expositor conhecer e acatar as normas aqui contidas. Quando da inscrição, em qualquer etapa do torneio, o expositor estará assumindo o conhecimento e a aceitação integral do seu conteúdo.

CAPÍTULO I DOS EXPOSITORES E SUAS AVES

- 1) Todo expositor deve ter o conhecimento e estar em conformidade com a Lei estadual nº 6908 de 17 de outubro de 2014, em especial: Art. 31, Art.32 e demais alterações recebidas através da lei estadual nº 7845 de 10 de janeiro de 2018. Expositores oriundos de outros estados, deverão observar também as exigências legais contidas em documentos dos órgãos competentes de sua unidade federativa;
- 2) Todo expositor, para disputar o torneio estadual 2020, realizado pelo Grupo CPC-RJ, deve ser associado a um clube de representação da classe este, devidamente filiado à FEPAERJ, ou nos casos de expositores de fora, a respectiva federação de seu estado que faça parte do sistema confederativo nacional, estar em dia com suas obrigações associativas e apresentar sua carteirinha, emitida pelo sistema confederativo e dentro da validade;
- 3) O expositor suspenso por qualquer entidade de representação da classe, clube, federação ou confederação, não poderá participar do torneio seja com seu pássaro ou transportando e/ou apresentando pássaro de terceiro, caso esta situação seja constatada, o pássaro será desclassificado da competição a qualquer momento sem direito a ressarcimentos;
- 4) Apenas os expositores associados ao Grupo CPC-RJ e que contribuírem com a cota de participação, a ser estipulada pela diretoria no decorrer do torneio, estarão aptos à classificação, para representar o estado do rio de janeiro no "Torneio Campeão dos campeões 2020";

Grupo CPC-RJ.

CNPJ 14.807.917/0001-07 – CTF 5431996 – CRMV-RJ 9789

Site: www.grupocpc-rj.com.br/ E-mail: contato@grupocpc-rj.com.br



- 5) Apenas os curiós que tenham participado de no mínimo seis etapas, do campeonato estadual 2020, concorrerão, dentro de sua categoria, a vaga de representante do rio de janeiro no “Torneio Campeão dos campeões 2020 ”;
- 6) Serão homologados 10 (dez) curiós representantes do rio de janeiro, para o “Torneio Campeão dos campeões 2020 ”;
- 7) Serão homologados os curiós que atenderem os requisitos e mais pontuarem no torneio estadual, a princípio conforme as vagas abaixo, podendo sofrer alteração conforme necessidade e circunstâncias:
 - a) 03 (Três) representantes Categoria “A” - Praia Grande Preto Clássico com repetição;
 - b) 03 (Três) representantes Categoria “A” - Praia Grande Preto Clássico sem repetição;
 - c) 02 (Dois) representantes Categoria “B” - Praia Grande Pardo Clássico com repetição;
 - d) 02 (Dois) representante Categoria “B” - Praia Grande Pardo Clássico sem repetição.
- 8) Caso o expositor, proprietário do curió que se classificar, dentro dos requisitos acima especificados, não tenha o interesse em competir/participar no torneio Campeão dos Campeões 2020, esta vaga será preenchida por um representante, participante do torneio estadual 2020, indicado pela diretoria do Grupo CPC-RJ;
- 9) Todo expositor deverá efetuar cadastro no site: www.sisga.com.br, para que possa fazer suas inscrições e deverão apresentar a boleto de inscrição pago no ato de sua entrada no local do torneio;
- 10) Todo expositor, por ocasião de sua primeira participação no torneio, deverá entregar, aos organizadores do torneio, uma cópia de sua relação de passeriformes atualizada ou nota fiscal onde conste o registro do/s pássaro/s inscrito/s no torneio.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

- 1) Categoria “A” – Curió Preto - Praia Grande Clássico com repetição e sem repetição;
- 2) Categoria “B” – Curió Pardo - Praia Grande Clássico com repetição e sem repetição;
- 3) Na Categoria “B”, o pássaro deve possuir mais de 50% de cor parda e ter idade de no mínimo seis e no máximo dezoito meses, na data de início do torneio, em caso de dúvida, consultar a diretoria do Grupo antes de fazer sua inscrição. Por ocasião da etapa, se constatado qualquer divergência, o pássaro está automaticamente fora de prova, sem direito de apresentação, tendo o expositor o compromisso de pagar a taxa de inscrição;

- 4) Se o curió já tiver participado do torneio no ano anterior, na categoria “B”, é facultado ao expositor participar na categoria “A” independente de idade e percentual de cor parda;
- 5) Se durante o campeonato o pássaro, que estiver disputando a categoria “B”, perder a condição de pardo, terá que mudar para categoria “A”, perdendo todos os pontos conseguidos na categoria “B”, mantendo apenas o cômputo das participações no torneio.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições somente serão feitas no Site www.sisga.com.br, que serão abertas às 12hs de segunda-feira e se encerrará na 18hs da sexta-feira que antecede o torneio;
- 2) O valor da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) por pássaro, e deverá ser pago exclusivamente via boleto bancário; emitido no próprio sistema quando da inscrição que deverá ser quitado, na sexta feira que antecede a data do torneio;
- 3) Não ocorrendo o pagamento, o expositor ficará impedido de apresentar seu pássaro e fazer nova inscrição até a liquidação do débito.
- 4) Se o expositor inscrever o pássaro para o torneio ficará automaticamente obrigado pagar a taxa de inscrição e, não haverá devolução em nenhuma hipótese;
- 5) Nenhum pássaro poderá ser inscrito na mesma etapa em duas categorias ou em categoria diferente a que pertence, em ambos os casos será desclassificado;
- 6) Para assegurar a participação no torneio o expositor deverá ter sua inscrição aprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Para expositor residente no estado: Relação de passeriformes atualizada e sem rasura emitida pelo SISPASS ou nota fiscal, contendo o número da anilha do pássaro em questão e documento de identificação pessoal com foto e carteira social do clube ao qual é associado;
 - b) Para expositor residente fora do estado: Além dos relacionados no item “a”, licença de Transporte emitida pelo SISPASS destinada para o evento e GTA (Guia de Transportes de Animal);
 - c) Quando houver necessidade de emissão de GTA de retorno as custas de emissão serão de responsabilidade do expositor envolvido;
 - d) Para expositor transportando pássaro de outro criador: Além dos relacionados no item “a” e “b”, de acordo com sua situação, deverá estar em posse da licença de transporte emitida pelo SISPASS destinada para o evento, com seu nome como responsável pelo transporte;
 - e) Em todos os casos os expositores deverão apresentar comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição referente a etapa.

CAPÍTULO IV DO HORÁRIO

- 1) As provas terão início, impreterivelmente, às 08h00m, horário local.
- 2) O local de realização das provas estará aberto aos expositores a partir das 07:30 horas.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

- 1) As provas de pretos e pardos serão realizadas observando o número de inscrições de onde será organizada a seguinte estrutura para a apresentação:
 - a) até 50 (cinquenta) inscritos, as provas poderão ser realizadas em estaca única com ordem de chamada alternada, começando pelo pardo, sendo que, a partir da trigésima quinta inscrição, após análise de viabilidade, fica facultada a decisão da diretoria do grupo, de realizar a prova utilizando duas estacas;
 - b) A cima de 50 (cinquenta) inscritos, deverá ser utilizada 2 (duas) estacas separadas por categorias;
 - c) No caso de mais de 50 (cinquenta) inscrições por categoria, por não haver tempo hábil para confecção de todos os troféus, será realizado sorteio para escolha da estaca que receberá os troféus, sendo a pontuação somada a todos os que participarem, não haverá entrega de troféus posteriormente a data da realização;
- 2) A área da prova deve ser delimitada, por um cordão de isolamento, com distância mínima de 3 (três) metros limitando o acesso dos visitantes;
- 3) Na área delimitada para prova, só é permitida a entrada do expositor quando chamado para o início e fim da apresentação de seu pássaro, não sendo permitida sua permanência durante o tempo de apresentação do mesmo, no caso de descumprimento desta determinação, o pássaro será desclassificado na etapa;
- 4) Ao se dirigir para sua apresentação, o expositor deverá manter sua gaiola, totalmente, encapada durante o percurso do carro até a área delimitada para a prova, onde está autorizado a desencapa-la por ocasião da apresentação. Após a apresentação, a mesma deverá ser totalmente encapada dentro da referida área e assim permanecer durante todo o trajeto de volta ao carro. No descumprimento destas determinações, pelo expositor, o pássaro será desclassificado;
- 5) O tempo padrão de apresentação de cada participante é de 5 (cinco) minutos, contados a partir da gaiola pendurada à estaca que deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) segundos após o expositor adentrar a área delimitada para a prova, faltando 10 (dez) segundos para atingir o tempo máximo para início da apresentação o expositor será informado pela mesa julgadora, caso não inicie sua apresentação será desclassificado;

- 6) Considere-se pássaro pendurado à estaca e em apresentação quando o expositor não estiver mais em contato com a gaiola, a partir deste momento inicia-se a apresentação e avaliação do mesmo. Com isso, se o expositor soltar a gaiola com o pássaro no meio de uma cantada, será considerado omissão das demais notas mesmo que as tenham emitidas anteriormente;
- 7) Nenhum pássaro poderá se apresentar total ou parcialmente encapado, com saia na gaiola, sem plaqueta de identificação contendo no mínimo nome comum da espécie, número do anel, nome e registro do criador (CTF) e ainda sem alimento ou água, caso constatado qualquer uma dessas discrepâncias, será desclassificado de imediato;
- 8) Nenhum pássaro poderá receber qualquer tipo de estímulo para cantar ou não depois de pendurado à estaca de apresentação, infringida esta determinação, após aviação do fato, pelo juiz titular, o pássaro poderá ser desclassificado da etapa;
- 9) O pássaro não poderá ser interrompido enquanto estiver cantando, mesmo vencido o tempo de apresentação;
- 10) A preparação do próximo pássaro a se apresentar, é de inteira responsabilidade de seu expositor, que deverá estar atento a ordem de apresentação;
- 11) O juiz deverá chamar o próximo participante durante dois minutos, de forma intercalada, depois do encerramento do pássaro anterior. Não se apresentando, será considerado não comparecimento, não sendo computado sua participação na etapa;
- 12) Toda e qualquer ficha de julgamento pertence aos arquivos do Grupo CPC-RJ não podendo ser levada pelo expositor;
- 13) Se as inscrições não tiverem uma sequência contígua, haverá reagrupamento para determinar à ordem de apresentação, uma vez divulgada não será permitida troca mesmo que seja de comum acordo entre os expositores, salvo em casos excepcionais que deverá ser avaliado e julgado pelo juiz escalado juntamente com um diretor do Grupo CPC-RJ;
- 14) Após ao término da prova, o juiz permanecerá, durante 15 (quinze) minutos a disposição para esclarecimentos aos expositores, que deverá ser feito, pelo juiz titular, individualmente e exclusivamente ao proprietário, podendo recorrer ao mapa de prova para auxílio, mesmo em caso de desclassificação.

CAPÍTULO VI REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 1) Em ambas as categorias o canto padrão para julgamento é o praia grande clássico (Ana Dias), sendo considerado fora de regulamento qualquer outro tipo de dialeto;
- 2) Categorias - "A" e "B" - Praia Grande Clássico: PRETO e PARDO entrada de Canto, Notas de Ligação, Quim Quim,toi, Samaritá (Uil-Uil) e Batidas de Praia;
- 3) Entrada de Canto: é obrigatório emitir completa no mínimo em 50% (cinquenta por cento) das cantadas durante a sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento;

- 4) As notas de Ligação (Té-Té), Quim Quim, Samaritá (Uil-Uil) e batidas de praia possuírem a obrigatoriedade de serem emitidas completas, com as duas notas, sendo a nota toi com uma nota em no mínimo 70% (setenta por cento) dos cantos durante sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento;
- 5) As notas de batidas de Praia deverão ser emitidas com no mínimo de duas, tanto na passagem de canto quanto no arremate, os excedentes, serão consideradas para efeito de colocação de notas e apresentação, de acordo com a alteração na harmonia do canto;
- 6) Conforme a categoria, para que a apresentação seja válida, deverá ser observado os seguintes critérios:
- a) Categoria “A” curió preto, emitir no mínimo 2 (duas) cantadas com um canto completo, ou emitir apenas uma cantada com 15 (quinze) cantos;
 - b) Categoria “B” Curió pardo, emitir no mínimo 2 (duas) cantadas com um canto completo, ou emitir apenas uma cantada com 12 (doze);

Nota: Não atingindo os critérios, será considerado fora de regulamento.

- 7) Para efeito de CANTO COMPLETO: é obrigatório o curió fechar o canto com no mínimo 2 (duas) notas de batidas de Praia, entretanto, se omitir as batidas e iniciar o próximo modulo, considera-se canto completo, descontando a omissão das notas. Mesmo que o canto não seja completo eventuais erros e/ou defeitos serão avaliados e punidos;
- 8) PURRÚ ou RASGADA: Serão consideradas deficiência quando o curió emitir Purrú ou Rasgada na divisão de canto. Quando emitir Purrú ou Rasgada em “R” antes da Entrada de Canto ou no arremate após as Batidas de Praia, não será considerado defeito.

Definições:

CANTO: Emissão das notas que compõe a cantada

CANTADA: Corresponde a todas as vezes que o curió inicia e termina o canto, pode ser com repetição ou sem repetição, vide Cap. VII. Itens 4 e 5.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO

1) Requisitos Qualitativos:

Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas, análise de coesão e harmonia, os seguintes requisitos para todas as categorias:

- a) Voz;
- b) Andamento de Canto (nitidamente moderado);
- c) Melodia;
- d) Colocação de notas;
- e) Notas mais longa;

- f) Passagem de Canto com balanço;
- g) Arremate (fechamento de canto) com no mínimo 2 (duas) notas de batida de praia com ou sem purrú;
- h) Apresentação (disposição e repetição).

2) Requisitos Dedutivos:

Serão considerados defeitos ou deficiências de canto os seguintes itens, com observância do número de vezes, intensidade e a posição em que defeitos ou deficiências ocorrem:

- a) Samaritá em fit fit, pouco destacado ou semelhante;
- b) Notas estranhas;
- c) Remontagem de canto (quim quim tói);
- d) Vícios, rasgada ou purrú na divisão de canto.
- e) Voz muito fina ou muito grossa, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes de Praia Grande;
- f) Perdidas (destoadas no canto);
- g) Retorno de Canto.

3) As repetições deverão ser contadas somente nos Módulos de Repetição, sem considerar o Módulo de Entrada.

4) Conforme a categoria, para se classificar como repetidor o curió deverá apresentar as seguintes características:

a) O curió da Categoria "A" – Curio Preto Praia Grande Clássico: que durante o tempo de apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com 4 (quatro) repetições (um módulo de entrada, mais 4 módulos de repetição) ou uma cantada de 15 (quinze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante sua apresentação;

b) O curió da Categoria "B" - Praia Grande Pardo Clássico, que durante o tempo de apresentação der no mínimo 2 (duas) cantadas com 3 (três) repetições (um módulo de entrada, mais 3 módulos de repetição) ou uma cantada de 12 (doze) cantos completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante sua apresentação.

5) O curió que não atingir a quantidade de repetição determinada, na sua categoria, será qualificado como sem repetição.

6) Critério para contagem de Repetição:

a) Para ambas as categorias (Categoria "A", Categoria "B"), as repetições devem ser contadas no Módulo de Repetição, fechando o canto com no mínimo 2 (duas) notas de Batidas de Praia, ou ultrapassá-las cortando o canto posteriormente;

b) A contagem de repetições não será interrompida quando o curió dividir o canto com purrú, rasgada (arrasto), descarga etc;

7) Em ambas categorias, todas as repetições serão consideradas para efeito de nota no quesito apresentação;

8) Sistema de atribuições de notas:

Requisitos Qualitativos: De 0 a 10, considerando a Voz, Andamento, melodia, Colocação de Notas e apresentação.

Método de deduções de pontos:

1º - Nota estranha - 0,25 cada na nota final;

2º - Retorno de canto - 0,50 cada na nota final;

3º - Passagem de assovio para rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assovio, não importando a nota em que retornou ao assovio, (rasgada no meio do canto) será deduzido 0,50 cada na nota final;

4º - Remontagem, (quim- quim- tói) - 1,00 cada na nota final;

5º - Cada vez que iniciar a cantada em qualquer parte do canto, sem as notas de entrada (TI-TU-Í) - 0,50 na nota final, caso omita uma das referidas notas deverá ser observado a omissão de nota, conforme item 6º;

6º - A omissão de qualquer nota bem como, a emissão a mais (exceto as notas batida de praia), serão descontados 0,25 cada, na colocação de notas;

7º - Cada corte de canto será descontado 0,25 no item apresentação, este desconto será aplicado nas cantadas que não completarem um canto completo;

CAPÍTULO VIII NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO PRETO E PARDO

Ti Tu-í, té té, Quim Quim tói, té té, Tuá Tuá
Quim Quim, té té, Uil Uil, té té, Quim Quim tói, té té, Tuá Tuá

A saber:

Ti tu-í Notas de entrada de canto
Té té 2 notas de preperação ou ligação
Quim Quim tói 2 notas de quim quim com tói
Té té 2 notas de preparação ou ligação
Tuá Tuá 2 ou mais notas de batidas de praia
Quim Quim 2 notas de quim quim
Té té 2 notas de preparação ou ligação
Uil Uil 2 notas de samarítá
Té té 2 notas de preparação ou ligação
Quim Quim tói 2 notas de quim quim com tói
Té té 2 notas de preparação ou ligação
Tuá Tuá 2 ou mais notas de batidas de praia

Divisões do canto:

1º Módulo (módulo de entrada): **Ti tu-í, Té té, Quim Quim tói, Té té, Tuá Tuá**

2º Módulo (módulo de repetição): **Quim Quim, Té té, Uil Uil, Té té, Quim Quim tói, Té té, Tuá Tuá.**

CAPÍTULO IX DA PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESCARTE DE ETAPA

1) A pontuação está unificada para todas as categorias de Canto, conforme segue:

Primeiro lugar > 21 pontos	sexto lugar > 8 pontos
Segundo lugar > 18 pontos	sétimo lugar > 6 pontos
Terceiro lugar > 15 pontos	oitavo lugar > 4 pontos
Quarto lugar > 12 pontos	nono lugar > 2 pontos
Quinto lugar > 10 pontos	décimo lugar > 1 pontos

2) Em caso de empate na competição (final do torneio), os critérios de desempate serão:

- 1º) Maior número de primeiros lugares na temporada;
- 2º) Maior número de segundos lugares na temporada;
- 3º) Maior número de presença no campeonato;

3) Em caso de empate em uma etapa, o critério de desempate, para divulgação de resultado e recebimento do troféu, será o sorteio entre os expositores empatados, sendo computados os pontos equivalentes a colocação para todos os envolvidos;

4) Nenhum pássaro poderá ser campeão em duas categorias ou ainda com e sem repetição, caso o pássaro some a mesma pontuação com e sem repetição prevalecerá a condição de repetidor.

5) Não haverá descarte de nenhuma etapa, o torneio será por pontos corridos, obedecendo as pontuações supracitadas.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

1) Em todas as etapas e em ambas as categorias serão premiados, com troféu, os cinco primeiros colocados;

2) Ao final do torneio, troféu de campeão estadual, ao primeiro colocado de cada categoria, considerando com e sem repetição e “troféu bico de ouro”, ao curió pardo e ao curió preto que obtiver a maior nota média da competição;

3) Os expositores homologados a representarem o rio de janeiro, no torneio Campeão dos campeões 2020, concorrerão aos prêmios oferecidos pela organização do referido torneio.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Devido as consequências impostas pela pandemia do COVID-19, o Torneio Campeão dos Campeões 2020, ainda não possui confirmação de realização, aguardaremos as decisões a serem tomadas pela organização do referido evento;

- 2) Ficam proibidas filmagens das apresentações dos pássaros no decorrer do campeonato, exceto as realizadas pelo Grupo CPC-RJ, as autorizadas pelo Grupo CPC-RJ e as que o expositor fizer exclusivamente do pássaro que apresentar;
- 3) Os veículos, transportando pássaros, deverão se posicionar em local adequado, a garantir o bem estar dos mesmo, com distância do local das provas, visando não interferirem na apresentação alheia com vazamento de cantos, tanto do próprio pássaro como os de cds. Estas infrações, estarão sujeitas a punições que poderão ir de uma simples advertência verbal à desclassificação do pássaro em questão, de acordo com a avaliação, dos danos e intenção, feita, conjuntamente, pelo juiz titular e um diretor do Grupo CPC-RJ que estiver presente no local;
- 4) Qualquer ação de marketing (publicidade/propaganda) ou comércio no recinto do Torneio deverá ser autorizada pela Diretoria do Grupo CPC-RJ;
- 5) É dever de todos os presentes no evento protegerem os pássaros, qualquer anormalidade que seja observada deverá ser, imediatamente, comunicada a diretoria do Grupo, mais a responsabilidade maior é dos expositores que deverão estar atentos aos seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros;
- 6) Fica terminantemente proibida a presença de pessoas, sem máscara de proteção individual, pessoas alteradas e/ou embriagadas. Sendo expositor e havendo insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado, da etapa da ocorrência, mesmo que já tenha se apresentado;
- 7) O pássaro que for desclassificado em determinada etapa, por qualquer motivo, não computará os pontos nem a presença da etapa ao qual foi desclassificado e em caso de desclassificação do torneio se tornará nula toda e qualquer pontuação/classificação anterior;
- 8) Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, a Diretoria do Grupo CPC-RJ para apuração dos fatos e a tomada das providências cabíveis;
- 9) No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juízes, de membros da Diretoria do Grupo CPC-RJ ou qualquer indivíduo com competência por ela delegada, ou qualquer detrato com participantes/associado, deverá ser aberto um registro de ocorrência expondo o problema para posterior apuração e possível punição aos envolvidos por infringir o Estatuto e o RI desta associação, dependendo da gravidade, além das punições previstas nos referidos documentos, poderá haver desclassificação de etapa e/ou etapas até a desclassificação total do torneio;
- 10) Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança, guarda e proteção de seu respectivo pássaro. O Grupo CPC-RJ não será responsabilizado em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam ocorrer no ambiente de torneio;
- 11) Dentro da área de jurisdição, a Diretoria do Grupo CPC-RJ poderá, a qualquer tempo, realizar ações de vistoria e fiscalização sem notificação prévia, objetivando-se constatar a observância à legislação, caso o expositor dificulte ou impeça a realização, estará automaticamente desclassificado do torneio.



CAPÍTULO XII DOS CASOS OMISSOS

- 1) Em caso de dúvida, sobre a interpretação deste Regulamento, casos omissos e ou fatos novos no momento do torneio, o impasse será resolvido pelos Diretores do Grupo CPC-RJ presente no evento;
- 2) Este procedimento valerá para todos os tipos de ocorrências existentes em todas as etapas do torneio do Grupo CPC-RJ, deverá a partir de alguma ocorrência que justificar fazer constar no próximo regulamento.
- 3) Os impasses que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo CPC-RJ com comunicação posterior da decisão aos envolvidos.

Rio de janeiro – RJ em 01 de outubro de 2020.

Este regulamento entra em vigor na presente data.

Fernando de Souza Chaves
Diretor Administrativo

Junichi Yonemura
Diretor de Canto

Alexandre Toscano da Silva
Presidente